

**MUNICÍPIO DE MOGADOURO****Aviso n.º 3299/2024**

Sumário: 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Mogadouro.

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 12 de dezembro determinar o início do procedimento relativo à revisão do Plano Diretor Municipal, publicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/95 de 6 de outubro de 1995 e publicada no *Diário da República*, n.º 231, de 6 de outubro de 1995, que deverá estar concluído no prazo de 36 meses.

Para a participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram na página oficial da Câmara Municipal de Mogadouro em <https://www.mogadouro.pt> e na Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a morada, Convento de S. Francisco, 5200-244 Mogadouro ou por via eletrónica para geral@mogadouro.pt. Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série de *Diário da República*.

24 de janeiro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Joaquim Pimentel*.

Deliberação

Em reunião ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade.

1 — Iniciar o procedimento relativo à revisão do Plano Diretor Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal;

2 — Aprovar os termos de referência para a revisão do plano;

3 — Determinar que a revisão do plano está sujeita a Avaliação Ambiental.

4 — Proceder à abertura do período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 898.º do RJIGT, estabelecendo o período de 15 dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, no *Diário da República*, da presente deliberação;

5 — Definir o prazo máximo de 36 meses para a conclusão da revisão em causa;

6 — Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte da presente deliberação e solicitar o seu acompanhamento ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT.

7 — De acordo com o definido no n.º 7 do artigo 76.º Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, deverá proceder-se ao aproveitamento dos atos e formalidades já praticados no âmbito deste procedimento.

24 de janeiro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Joaquim Pimentel*.

617298518